



## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025**

Autor: Professor Maicon Goiembiesqui

Introduz modificações ao Decreto Legislativo nº 01 de 15 de fevereiro de 2023, que institui a Câmara Jovem e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam modificados o Art. 2º e seu parágrafo 4º, bem como o Art. 5º do Decreto Legislativo nº 01/2023 que passam ter a seguinte redação:

“Art. 2º A Câmara Jovem será composta por 11 (onze) jovens vereadores, sendo alunos regularmente matriculados no Município de Caçapava, mediante processo eleitoral de escolha, permitida única reeleição.” (NR)

...

“§ 4º Serão considerados eleitos 11 (onze) alunos titulares e 11 (onze) alunos suplentes, seguindo a ordem decrescente de votos.” (NR)

...

“Art. 5º Serão considerados eleitos 11(onze) alunos titulares e 11 (onze) alunos suplentes.”(NR)

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 04 de fevereiro de 2025.

Professor Maicon Goiembiesqui  
**Vereador – REPUBLICANOS**

